



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

**PROJETO DE LEI N° 64/2021**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART.3º, DA LEI N° 2.150, DE 29/08/2018, PARA ACRESCENTAR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,*

*Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica alterada a redação do art.3º, da lei nº 2.150, de 29/08/2018, para acrescentar 02 (duas) vagas para o cargo de monitor, totalizando 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga preenchida e 02 (duas) a preencher, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:*

*“Art. 3º Fica criado, no Quadro de Servidores do Município, o cargo público de provimento efetivo de monitor, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SMECD, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo regido pela Lei Municipal nº 041/90 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 157/92 e suas alterações:”*

*Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N° 64/2021**

*Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores.*

*Considerando a demanda pelo acréscimo de alunos matriculados e ainda os protocolos exigidos para atender por conta da Pandemia do Covid 19;*

*Considerando a vacância do cargo de Atendente de Escola Infantil, decorrente do pedido de exoneração de Shana Letiele de Oliveira Rockenbach, matrícula 1.610 e a previsão da extinção do cargo de Atendente a medida que for vagando;*

*Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.*

*Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*